



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 906/2006
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 25/08/06
Presidente

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
824/2004, QUE DISPÕE SOBRE A
DOAÇÃO DE CASAS POPULARES
SITUADAS NO CONJUNTO
HABITACIONAL "BARNABÉ
TOLEDO" BAIRRO DE TAPERAGUÁ,
NESTE MUNICÍPIO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 824, de 07 de maio de 2004, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a
efetuar a doação de casas situadas no Conjunto Habitacional "Barnabé
Toledo", Bairro de Taperaguá, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM
22 DE AGOSTO DE 2006.


JOSÉ DANILO DAMASCO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração